ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de construção de uma Praça Pública e Portal de Entrada no Povoado Alto do São Francisco, localizado às margens da rodovia MA-127, no Município de São João do Sóter – MA, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

2. NATUREZA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa constante fica conforme apresentado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valor
1	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da obra de construção de uma Praça Pública e Portal de Entrada no Povoado Alto do São Francisco, localizado às margens da rodovia MA-127, no Município de São João do Sóter – MA, conforme especificações contidas no Projeto Básico.	Serviço	1	R$ 1.100.271,65

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM SUA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

3.1.1. A presente obra justifica-se pela necessidade premente de dotar o Povoado Alto do São Francisco de infraestrutura adequada, promovendo a valorização do espaço urbano, o bem-estar comunitário, a segurança e o fortalecimento do turismo religioso e cultural local.

3.1.2. O Povoado Alto do São Francisco possui importância destacada na dinamização do município, principalmente pela realização anual do Festejo de São Francisco, tradição religiosa e cultural que atrai centenas de fiéis, visitantes e moradores da sede municipal e de povoados vizinhos. Durante o período festivo, a movimentação de pessoas e veículos no local aumenta significativamente, exigindo uma estrutura física capaz de acolher a população com dignidade, acessibilidade, conforto e segurança.

3.1.3. A construção da praça e do portal reconfigurará a entrada do povoado às margens da rodovia MA-127, criando uma identidade visual marcante, além de organizar e delimitar a ocupação do solo de forma harmônica. A realização da obra trará benefícios diretos e mensuráveis à comunidade e ao poder público:

3.1.3.1. **Promoção do Lazer, Convivência e Saúde:** A implantação do espaço contará com passeios em piso intertravado, calçadas de concreto, bancos de alvenaria e concreto revestidos e áreas verdes com plantio de grama Batatais. Tais melhorias incentivam a prática de caminhadas, o convívio comunitário diário e o bem-estar social.

3.1.3.2. **Incentivo ao Turismo Religioso e à Economia Local:** A praça e o portal estruturarão o ambiente receptivo para os festejos de São

Francisco, oferecendo um local adequado para feiras temporárias, encontros culturais e apoio aos fiéis, o que estimula a economia informal e o comércio local durante e após os eventos festivos.

3.1.3.3. **Segurança e Eficiência energética:** O projeto prevê a instalação de infraestrutura elétrica e iluminação pública moderna, com a colocação de 7 postes metálicos cônicos com braços galvanizados e 20 luminárias de LED de alta eficiência, garantindo visibilidade, segurança noturna e redução dos riscos de acidentes na entrada do povoado às margens da MA-127.

3.1.3.4. **Organização Sanitária e Preservação Ambiental:** A inclusão de sanitários/apoio equipado com instalações hidrossanitárias completas (com sistema de fossa séptica e sumidouro), além de canteiros com anéis pré-moldados e conjuntos de lixeiras de coleta seletiva, assegura condições de higiene e conservação ambiental da praça, mesmo em dias de grande fluxo populacional.

3.1.3.5. **Valorização Estética e Identidade do Povoado:** A construção do Portal de Entrada, conferirá um marco arquitetônico e visual representativo para São João do Sóter na MA-127.

3.1.4. A execução desta obra não apenas sanará a carência de espaços adequados de convivência e lazer para a população local, como também dotará a comunidade de infraestrutura moderna, segura e acessível, capaz de comportar o expressivo fluxo de fiéis e visitantes atrelado ao Festejo de São Francisco. Ademais, a implantação do Portal às margens da rodovia MA-127 consolidará o marco de entrada do município, promovendo a valorização urbanística, a segurança viária e o fortalecimento da economia regional.

3.1.5. Considerando que a Administração Pública Municipal de São João do Sóter – MA não dispõe de corpo operacional suficiente, máquinas pesadas e equipamentos próprios para a execução direta de obras de engenharia civil deste porte, faz-se indispensável a contratação de empresa especializada. A contratada deverá ser devidamente habilitada perante o CREA/CAU, garantindo a observância das normas da ABNT, normas de segurança do trabalho e a fiel execução do Projeto Básico e do cronograma físico-financeiro.

3.2. Descrição da Solução como um Todo

3.2.1. A solução técnica engloba a execução integral da obra de construção da Praça Pública e do Portal de Entrada no Povoado Alto do São Francisco, às margens da rodovia MA-127, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos e serviços necessários, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

3.2.2. A obra está avaliada pelo valor global estimado de R$ 1.100.271,65 (um milhão, cem mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), com prazo de execução previsto em 6 (seis) meses e orçamento balizado nas tabelas oficiais de referência SINAPI (07/2026 - MA), ORSE (06/2026 - SE) e SEINFRA (028 - CE).

3.2.3. A solução compreende as seguintes disciplinas e etapas construtivas:

3.2.3.1. **Serviços Preliminares e Canteiro:** Limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira (2.673,32 m²), instalação de placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira (3,00 m²) e implantação de instalações provisórias de água e energia elétrica trifásica aérea.

3.2.3.2. **Administração Local da Obra:** Acompanhamento e gerenciamento técnico contínuo no canteiro por Engenheiro Civil e Mestre de Obras.

3.2.3.3. **Movimentos de Terra:** Escavação manual de valas, escavação manual para blocos de coroamento/sapatas e reaterro com compactação manual.

3.2.3.4. **Estrutura de Concreto e Alvenaria:** Execução de estruturas de concreto armado (f_{ck} = 30 MPa), laje pré-moldada unidirecional (LT = 12 cm) com EPS, impermeabilização com emulsão asfáltica (2 demãos) e alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados.

3.2.3.5. **Cobertura:** Estrutura de madeiramento imunizado contra cupim (Pentox ou similar), pilares de madeira serrada (Maçaranduba 15x15 cm) e telhamento com telha cerâmica de encaixe tipo Romana.

3.2.3.6. **Revestimentos de Paredes e Pisos:** Aplicação de chapisco, emboço/massa única (25 mm), revestimento cerâmico tipo tijolinho (20x6 cm), execução de contrapiso e revestimento interno em porcelanato 60x 60 cm.

3.2.3.7. **Instalações Elétricas e Hidrossanitárias:** Implantação de toda a infraestrutura de tubulações, fiação, quadro de distribuição (QDC), pontos de iluminação, tomadas, além de redes internas de água fria, esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais com caixas de passagem e louças/metais sanitários.

3.2.3.8. **Esquadrias, Pintura e Forro:** Portas de madeira compensada, janelas de alumínio com vidro, pintura acrílica interna/externa e forro de gesso em placas 60x 60cm com detalhe solto (tabica).

3.2.3.9. **Passeios, Pavimentação e Paisagismo (Área Externa)**

- Assentamento de guias/meio-fio de concreto (15x30 cm.
- Assentamento de piso intertravado/bloquete (20x10x8 cm).
- Execução de piso em concreto armado (e = 6cm).
- Plantio e revestimento vegetal com grama Batatais.

3.2.3.10. **Complementos e Mobiliário Urbano:**

- Anéis pré-moldados de concreto (Ø 80 cm) para canteiros.
- Bancos de concreto e alvenaria e canteiros decorativos.
- Conjunto de 6 lixeiras de 50 litros voltadas para coleta seletiva.

3.3. Diante do exposto, resta demonstrado que a realização do certame licitatório e a subsequente contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da Praça Pública e do Portal de Entrada no Povoado Alto do São Francisco constituem medida de elevado interesse público e relevante alcance social.

3.4. A solução técnica adotada apresenta fundamentação urbanística, estrutural e orçamentária sólida, orçada no montante global estimado de R$ 1.100.271,65 (um milhão, cem mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) com prazo de execução de 6 (seis) meses. As intervenções planejadas proporcionarão à comunidade um ambiente seguro, acessível e funcional, apto a acolher tanto a convivência comunitária diária quanto o aumento expressivo do fluxo de pessoas durante os festejos locais, com ganhos diretos em saúde, lazer, segurança viária, turismo e preservação ambiental.

3.5. Por atender plenamente aos critérios de conveniência, oportunidade, viabilidade técnica, economicidade e alinhamento com o planejamento

orçamentário do Município de São João do Sóter – MA, a presente contratação mostra-se inteiramente motivada e apta a dar prosseguimento às demais fases da licitação.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação encontra-se estritamente fundamentada no ordenamento jurídico pátrio aplicável às licitações e contratos administrativos, em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4.2. A contratação será realizada mediante a modalidade **Concorrência**, na forma eletrônica, observando os arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, adequada para a contratação de obras de engenharia.

4.3. A qualificação técnica das licitantes fundamenta-se nos arts. 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se comprovação de registro no CREA/CAU e atestados de responsabilidade técnica que comprovem a execução de serviços de complexidade similar ao objeto contratado.

4.4. A execução dos serviços observará as determinações legais da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego relativos à segurança e medicina do trabalho, bem como a legislação ambiental vigente.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS

6.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura por ambas as partes. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, observadas as disposições do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para fins de comprovação da plena execução do objeto e garantia de segurança jurídica e técnica para o Município de São João do Sóter – MA, as empresas licitantes deverão cumprir integralmente os requisitos de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. O Prazo para início da prestação do serviço será em até 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a ciência da emissão da autorização do serviço por parte da Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA.

7.4. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o Art. 140, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 14.133/2021.

8. LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços e obras serão executados no Povoado Alto do São Francisco, localizado no Município de São João do Sóter – MA, às margens da rodovia MA-127.

8.1.1. O local compreende a área destinada à implantação do Portal de Entrada (na interseção/acesso da rodovia MA-127) e a área delimitada para a construção da Praça Pública, abarcando uma área total de intervenção e limpeza mecanizada de 2.673,32 m^2.

8.1.2. A Contratada deverá inspecionar e vistoriar previamente o local de execução para tomar conhecimento de todas as condições das vias de acesso, topografia do terreno, interferências de redes existentes e disponibilidade de pontos de apoio para o canteiro de obras.

8.2. Condições de Execução dos Serviços

A execução da obra obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, ao **Memorial Descritivo**, às especificações do **Projeto Básico** e às normas técnicas aplicáveis da **ABNT**, devendo seguir o roteiro de etapas abaixo:

Instalação e Mobilização

- **Placa de Obra:** Fornecimento e afixação de placa identificadora de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira (dimensão de 3,00 m^2), em local visível, conforme modelo oficial do Município.
- **Canteiro e Limpeza Inicial:** Execução da limpeza mecanizada de todo o terreno com retroescavadeira e instalação dos pontos provisórios de água e energia elétrica trifásica aérea necessários ao andamento da obra.

Gestão e Responsabilidade Técnica

- A obra deverá contar com acompanhamento técnico contínuo no local por meio de Engenheiro Civil responsável e Mestre de Obras no canteiro (item de Administração Local).
- Cabe à Contratada o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, ferramentas, transporte e mão de obra qualificada e munida de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs), conforme normas de segurança do trabalho (NRs).

Etapas Construtivas Principais

- **Infraestrutura e Escavações:** Realização de escavações manuais para valas e blocos de coroamento/sapatas, seguidas do devido reaterro com compactação manual.

- **Superestrutura e Alvenaria:** Montagem de formas, armações e concretagem de estruturas em concreto armado (f_{ck} = 30 MPa), assentamento de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados e execução de lajes pré-moldadas unidirecionais (LT = 12cm) com EPS.

- **Cobertura e Impermeabilização:** Instalação de estrutura de madeiramento devidamente imunizado contra cupins, pilares de madeira serrada (Maçaranduba 15x15 cm), cobertura com telhas cerâmicas tipo Romana e aplicação de impermeabilização com emulsão asfáltica (2 demãos).

- **Instalações Prediais e Especiais:**

    - **Elétricas:** Passagem de fiação, quadros de distribuição, interruptores, tomadas e instalação da iluminação da praça com 7 postes metálicos cônicos e 20 luminárias de LED.

    - **Hidrossanitárias:** Redes de água fria, esgoto, drenagem pluvial, montagem do sanitário de apoio e implantação do sistema de fossa séptica e sumidouro.

- **Acabamentos, Pavimentação e Urbanização:**

    - Aplicação de revestimentos (chapisco, emboço, tijolinho cerâmico 20x6 cm, porcelanato 60x60cm e forro de gesso solto com tabica).

    - Assentamento de guias/meio-fio 15x30cm), piso intertravado/bloquete (20x10x8cm) e pavimentação em concreto armado (e = 6cm).

    - Instalação do mobiliário urbano (bancos de concreto/alvenaria, canteiros decorativos com anéis pré-moldados de Ø80cm, conjunto de 6 lixeiras para coleta seletiva) e revestimento vegetal com grama Batatais.

- **Construção do Portal de Entrada:** Execução integral da estrutura arquitetônica do Portal de Entrada às margens da MA-127, observando as especificações do projeto executivo.

Finalização e Entrega

- **Limpeza Final:** Realização de limpeza técnica pós-obra detalhada em pisos, esquadrias e louças, com remoção de entulhos e sobras de materiais do canteiro.

- **Recebimento da Obra:** A entrega da obra será formalizada após inspeção e aprovação da Fiscalização do Município, comprovando o cumprimento de todas as especificações contidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (modelo de execução do objeto)

9.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

9.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.

9.3. Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência e documentos anexados ao processo.

9.4. Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele (s) que agirá (ão) como preposto (s), apto (s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

9.5. Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;

9.6. Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente;

9.7. Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (modelo de execução do objeto)

10.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.

10.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.

10.3. Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização.

10.4. Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.

10.5. Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.

10.6. Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.

10.8. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)s/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotará todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.9. Pagar o valor da Ordem de Serviço em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

10.10. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

10.11. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa pro-rata dia.

11. DAS SANÇÕES (gestão do contrato)

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 104 da Lei Federal 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

a) cópia da respectiva Autorização de Serviço;
b) cópia da Nota de Empenho;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, Estadual e Municipal;
d) Certificado de Regularidade do FGTS e CNDT.

12.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

12.3. A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.4. O pagamento será efetuado, mediante liquidação da Nota Fiscal por transferência bancaria ou deposito em conta corrente do fornecedor, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Edital e contrato administrativo.
12.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.
12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:
I=(TX/100)

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação será a estabelecida no instrumento convocatório.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Será definido em dois critérios que são eles. O primeiro critério será escolhido pela apresentação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a administração pública, segundo inciso I do artigo nº 11 da Lei Federal nº 14.133/2021. O segundo critério será a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos no edital e seus anexos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados poderão ser prestados pela Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união/município para o exercício de 2026, na classificação abaixo.

Unidade Orçamentária: 06 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA.
Projeto de Atividade: 15 452 0031 1.039- Construção, Ampliação e Reforma de Praças Parques e Jardins
Classificação Econômica: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 1700000000- Outros Convênios da União.

Encaminho o presente termo de referência inicial para o setor responsável, para que seja tomada as devidas providencias de sua competência.

São Joao do Sóter – MA, 18 de setembro de 2026

Isadora de Sousa Valério Oliveira
Chefe de Setor
Decreto nº 161/2023